



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 108/2020 – São Paulo, quinta-feira, 18 de junho de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2158, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, o período de férias de 16 de setembro a 15 de outubro de 2020 (2º período-2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 26 de setembro a 15 outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 16/06/2020, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2159, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juíza Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, o período de férias de 16 de setembro a 15 de outubro de 2020 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 25 de setembro a 14 outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO CJF3R N° 8150, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 16/6/20,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8^a Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5006868-04.2020.4.03.6105, da 9^a Vara, a partir de 16/6/20, em decorrência de suspeição da MM^a. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8147, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6^a Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 20/5 a 18/6/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM^a. Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8152, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 16/6/20,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6^a Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0012025-82.2015.403.6181, 0008142-93.2016.403.6181, 0008847-91.2016.403.6181, 0008964-82.2016.403.6181, 0009062-67.2016.403.6181, 0009404-78.2016.403.6181, 0009457-59.2016.403.6181, 0009797-03.2016.403.6181, 0012038-47.2016.403.6181, 0008801-05.2016.403.6181, 0013667-22.2017.403.6181 e 5001789-10.2020.403.6181, da 9^a Vara, nos períodos de 17/6 a 14/7, de 19 a 28/11 e de 30/11 a 14/12/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SÍLVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE e licença gestante e férias da MM^a Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0012025-82.2015.403.6181, 0008142-93.2016.403.6181, 0008847-91.2016.403.6181, 0008964-82.2016.403.6181, 0009062-67.2016.403.6181, 0009404-78.2016.403.6181, 0009457-59.2016.403.6181, 0009797-03.2016.403.6181, 0012038-47.2016.403.6181, 0008801-05.2016.403.6181, 0013667-22.2017.403.6181 e 5001789-10.2020.403.6181, da 9ª Vara, no período de 15/7 a 18/11/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SÍLVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE e licença gestante e férias da MMª Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8151, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 33685575,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 15/6/20, o Ato CJF3R nº 7449/19.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8149, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 18/5 a 16/6/20, em decorrência de férias da MMª Juíza Federal VALÉRIA CABAS FRANCO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8148, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara-Gabinete de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 18/5 a 16/6/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8144, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no dia 15/6/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8146, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 18 a 21/5 e de 8 a 10/6/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 22/5 a 7/6 e de 11 a 16/6/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5838638/2020

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo como artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição n.º 152, de 16/08/2019; n.º 182, de 27/09/2019; n.º 235 de 17/12/2019 e n.º 241 de 27/12/2019. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 16/06/2020, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 4471, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0020138-24.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 05 de junho de 2020, o servidor **ABRAHAO LINCOLN CHAUD**, RF 3138, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Sistemas Judiciários de 2.º Grau, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 16/06/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4472, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0019123-20.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1.º de julho de 2020, a servidora **LUCIANA CAMPOS PORDEUS**, RF 3615, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8.ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 16/06/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4473, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0019123-20.2020.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 1.º de julho de 2020, a servidora **NARA LUCIA AOKI ALVES**, RF 3058, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de julho de 2020, a servidora **VERA CRISTINA DALTRINI**, RF 2978, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 16/06/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0002362-11.2020.4.03.8000

Documento nº 5816023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, requerida pela servidora **Magali de Jesus Lopes**, Registro Funcional nº 970, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Diante das informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (5815064), opina-se pela concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, assegurado pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, combinado como art. 3º da Lei nº 8.911/94, e nos termos do art. 3º da Lei nº 9.624/98; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores; e com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1º, da Lei nº 11.416/2006.

Fica deferida, ainda, a isenção de imposto de renda sobre os proventos, condicionada à publicação do Ato de aposentadoria, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação da Lei nº 11.052/2004, regulamentado pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º do Decreto nº 3.000/99.

À superior consideração.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 12/06/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4465, DE 12 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019692-21.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **LUCAS AIDAR DOS ANJOS**, RF 3850, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **CLAUDIA MARIA PILOTO**, RF 3930, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 16/06/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4466, DE 12 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019692-21.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CLAUDIA MARIA PILOTO**, RF 3930, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, o servidor **LUCAS AIDAR DOS ANJOS**, RF 3850, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 16/06/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4467, DE 12 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0019692-21.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **GLENDA LAÍS DE OLIVEIRA**, RF 3868, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **JULIANE ESPÍNDOLA PESSOA AMARAL**, RF 3427, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 16/06/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4468, DE 12 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0019692-21.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **JULIANE ESPÍNDOLA PESSOA AMARAL**, RF 3427, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **GLENDA LAÍS DE OLIVEIRA**, RF 3868, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 16/06/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4469, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0020346-08.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de julho de 2020, a servidora **KEYLA MARGARETH BARBOSA**, RF 3089, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 9.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de julho de 2020, a servidora **DANIELA HUNGARO**, RF 2288, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 16/06/2020, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4470, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0020346-08.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de julho de 2020, a servidora **DANIELA HUNGARO**, RF 2288, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 9.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de julho de 2020, a servidora **KEYLA MARGARETH BARBOSA**, RF 3089, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 16/06/2020, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5844607/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 5844607

Conforme documento 5844597, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, no dia 15/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2020, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5843129/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000

Documento nº 5843129

Conforme documento 5843124, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA CRISTINA DALTRINI, no período de 15/06/2020 a 30/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2020, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5841039/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004544-43.2015.4.03.8000

Documento nº 5841039

Conforme documento 5841028, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CELSO BATISTA FLORIDO, no período de 29/05/2020 a 22/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2020, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5841962/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003284-28.2015.4.03.8000

Documento nº 5841962

Conforme documento 5841961, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARLI SAGGI BARBOZA PRATTI, no período de 16/06/2020 a 30/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2020, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5845178/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001215-23.2015.4.03.8000

Documento nº 5845178

Conforme documento 5845177, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZANA ZADRA, no período de 16/06/2020 a 18/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2020, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5844620/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 5844620

Conforme documento 5844614, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no período de 16/06/2020 a 15/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2020, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5842975/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022967-09.2019.4.03.8001

EMPRESA: EMPRESALN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 5842946), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 5785626), qual seja, aplicação à empresa **LN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI** a penalidade de **impedimento de licitar e de contratar com a União**, com o consequente descredenciamento do SICAF, **pelo período de 01 (um) mês**, em razão da não apresentação do atestado de capacidade técnica, com fundamento no item 18.3.2 do Edital do Pregão Eletrônico n. 26/2019-RP c/c o art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/06/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5846112/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

Processo nº 0008900-39.2019.4.03.8001

Objeto: Execução dos serviços de substituição da impermeabilização e recuperação estrutural dos reservatórios do Fórum Federal de Execuções Fiscais.

Obtenção do edital: a partir de 18/06/2020, às 08h00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Abertura da Sessão: 01/07/2020 às 10h30, no sítio do Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Paulo 17 de junho de 2020

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 17/06/2020, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

EDITAL Nº 28/2020 - DFORS

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2020

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O JUIZ FEDERAL MÁRCIO FERRO CATAPANI, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP, anteriormente designada para o período de 29 de junho a 03 de julho de 2020, **que será realizada no período de 20 a 24 de julho de 2020**, conforme determinação expressa do Exma. Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região proferida no Expediente Administrativo nº 0048253 89 2019 4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE na data de 10.06.2020).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/06/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORS Nº 28, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a edição das Resoluções n.º 313, de 19 de março de 2020, n.º 314, de 20 de abril de 2020 e n.º 318, de 7 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

CONSIDERANDO os termos do art. 6.º Resolução n.º 322, de 1.º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que determina a criação de grupos de trabalho para implementação e acompanhamento das medidas de retorno gradual ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRESI/GABPRES n.º 1, de 12 de março de 2020, PRES/CORE n.º 2, de 16 de março de 2020, PRES/CORE n.º 3, de 19 de março de 2020, PRES/CORE n.º 5, de 22 de abril de 2020, PRES/CORE n.º 6, de 08 de maio de 2020, PRES/CORE n.º 7, de 25 de maio de 2020 e PRES/CORE n.º 8, de 03 de junho de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão de Comunicação com a atribuição de divulgar as ações educativas e o trabalho realizado para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

§ 1.º A comissão desenvolverá seus trabalhos em colaboração com as unidades correspondentes do E. Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

§ 2.º A Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação – UCIN prestará à Comissão todo o apoio operacional necessário para a realização das atividades relacionadas, incluindo agendar e secretariar reuniões, lavrando as respectivas atas, elaborar e publicar cronogramas, expedir ofícios, abrir, conduzir e encerrar expedientes administrativos, bem como anotar e consolidar demandas.

Art. 2.º Designar para compor a referida Comissão os magistrados e servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

I - Magistrados:

- a) Samuel de Castro Barbosa Melo - Juiz Federal Vice-Diretor do Foro;
- b) Alessandro Diaféria - Juiz Federal da 1.ª Vara Criminal de São Paulo;
- c) Leonardo Estevam de Assis Zanini - Juiz Federal da 1.ª Vara-Gabinete de São Carlos.

II – Servidores:

- a) Gisele Molinare Fessore - RF 3625 - Diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação – UCIN;
- b) Hélio Cesário Martins Junior - RF 3925 - Diretor do Núcleo de Comunicação Social – NUCS;
- c) Ricardo Trigo Pereira - RF 3665 - Diretor do Núcleo de Apoio Regional da 17.ª Subseção Judiciária de Jaú;
- d) Ana Paula Ucci Peinado - RF 3272 - Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo;
- e) Paulo Kinouchi - RF 6372 - Diretor do Núcleo de Apoio Regional da 15.ª Subseção Judiciária de São Carlos.

Parágrafo único. O Coordenador será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3.º A comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo em que perdurarem as medidas excepcionais envolvendo a pandemia de coronavírus (COVID-19) previstas em normativos do Conselho Nacional de Justiça e do E. Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

§ 1.º No prazo de 15 dias a contar da publicação desta Portaria, a Comissão deverá apresentar um plano de comunicação, contendo ações de:

I – comunicação institucional voltada ao público interno e externo;

II – comunicação visual voltada a facilitar a difusão de informações e a correta e segura utilização das instalações da Justiça Federal na Seção Judiciária de São Paulo;

III – treinamento de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores, para que possam seguir corretamente os protocolos de prevenção à difusão do coronavírus (COVID-19).

§ 2.º O plano de comunicação será dinâmico e poderá ser atualizado ou alterado pela Comissão conforme o desenvolvimento da pandemia e seus efeitos, bem como da evolução das instruções das autoridades competentes.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP N.º 29, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Institui Comissão de Planejamento de Limpeza e Desinfecção desta Seção Judiciária de São Paulo em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) e designa seus integrantes.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a edição das Resoluções n.º 313, de 19 de março de 2020, n.º 314, de 20 de abril de 2020 e n.º 318, de 7 de maio de 2020 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

CONSIDERANDO os termos do art. 5.º, VI, da Resolução n.º 322, de 1.º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que determina aos tribunais a elaboração de planos de limpeza e desinfecção, realizados periodicamente, repetidas vezes ao longo do expediente, em especial nos ambientes com maior movimentação de pessoas;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRESI/GABPRES n.º 1, de 12 de março de 2020, PRES/CORE n.º 2, de 16 de março de 2020, PRES/CORE n.º 3, de 19 de março de 2020, PRES/CORE n.º 5, de 22 de abril de 2020, PRES/CORE n.º 6, de 08 de maio de 2020, PRES/CORE n.º 7, de 25 de maio de 2020 e PRES/CORE n.º 8, de 03 de junho de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão de Planejamento de Limpeza e Desinfecção na Seção Judiciária de São Paulo, com a atribuição de elaborar plano atinente às medidas de limpeza e desinfecção nas dependências de seus fóruns e unidades administrativas, acompanhar a execução das medidas propostas e sugerir a criação de novas ações sempre que necessário.

§ 1.º A comissão desenvolverá seus trabalhos em colaboração com as unidades correspondentes do E. Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

§ 2.º A Subsecretaria de Apoio Administrativo – UAPA prestará à Comissão todo o apoio operacional necessário para a realização das atividades relacionadas, incluindo agendar e secretariar reuniões, lavrando as respectivas atas, elaborar e publicar cronogramas, expedir ofícios, abrir, conduzir e encerrar expedientes administrativos, bem como anotar e consolidar demandas.

Art. 2.º Designar para compor a referida Comissão os magistrados e servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

I - Magistrados:

a) Dra. Letícia Dea Banks Ferreira Lopes - Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Capital;

b) Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China - Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

c) Dra. Lesley Gasparini - Juíza Federal da 2.ª Vara Federal de São Bernardo do Campo;

d) Dra. Maria Vítória Maziteli de Oliveira - Juíza Federal da 4.^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo.

II – Servidores:

a) Jane Albuquerque do Nascimento - RF 3872 - Diretora da Subsecretaria de Apoio Administrativo - UAPA;

b) Jorge Cardoso de Barros Melchert - RF 749 - Diretor da Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental - UMAD;

c) Tatiana Mitiko Maruiti - RF 3160 - Diretora do Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde - NUSA;

d) Maramelia de Araújo Miranda Alves - RF 4121 - Analista Judiciário Especialidade Medicina - Clínica Geral;

e) Liziane Alves Carvalho Guimarães - RF 5987 - Diretora do Núcleo de Apoio Regional da 2.^a Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

f) Oscar Paulino dos Anjos - RF 913 - Diretor do Núcleo de Apoio Regional da 14.^a Subseção de São Bernardo do Campo;

g) Ronaldo dos Santos Bassoli - RF 3154 - Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal da 1.^a Subseção Judiciária de São Paulo;

h) Maria Aparecida Ferreira Franco Rosa - RF 3123 - Diretora da Divisão Médico-Assistencial do Juizado Especial da 1.^a Subseção Judiciária de São Paulo.

Parágrafo único. O Coordenador será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3.º A comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo em que perdurarem as medidas excepcionais envolvendo a pandemia de coronavírus (COVID-19) previstas em normativos do Conselho Nacional de Justiça e do E. Tribunal Regional Federal da 3.^a Região.

§ 1.º No prazo de 15 dias a contar da publicação desta Portaria, a Comissão deverá apresentar um plano de limpeza e desinfecção.

§ 2.º O plano de limpeza e desinfecção será dinâmico e poderá ser atualizado ou alterado pela Comissão conforme o desenvolvimento da pandemia e seus efeitos, bem como da evolução das instruções das autoridades competentes.

§ 3.º Todas as ações do plano de limpeza e desinfecção que eventualmente importem gastos pela Administração, atuais ou potenciais, devem ser previamente submetidas à análise do Diretor do Foro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 29/2020 - DFORSF

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2020

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O JUIZ FEDERAL MÁRCIO FERRO CATAPANI, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA / SP, anteriormente designada para o período de 23 a 27 de março de 2020, **que será realizada no período de 20 a 24 de julho de 2020**, conforme determinação expressa do Exma. Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região proferida no Expediente Administrativo nº 0048253 89 2019 4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE na data de 06.05.2020).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUSI Nº 31, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação encaminhada pela presidente da comissão processante, Cristiane Wanderley Oliveira, bem como, do despacho SUSI 5841288, proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 26/2019-DF;

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 60 (sessenta) dias, excepcionalmente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 16/06/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUSI Nº 32, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 722/2020, proveniente da 17ª Vara Federal Cível e encaminhado a este Gabinete em 11/06/2020, bem como do despacho SUSI 5844135, proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2020-DF,

RESOLVE:

I – DESTITUIR o membro Nivaldo Ramos Junior – RF 1290, Técnico Judiciário, da Comissão Disciplinar;

II – NOMEAR, em substituição, o servidor Paulo Sérgio Lourenço de Godoy – RF 5575, Técnico Judiciário, lotado na 1ª Vara Federal Previdenciária da Capital/SP.

III – DEVOLVER os prazos da comissão, para reinício dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 16/06/2020, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 525, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5827123, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7831	NATHALIA MARIA ARISTON TRINDADE GUERREIRO	A5	B6	15.12.2019
7841	RAUL FLEURY RAMOS JUBE FILHO	A5	B6	15.12.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/06/2020, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 523, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5826882, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6537	ANDRE LUIZ MOURA DE SOUZA	B10	C11	23.04.2020
8019	DIOGO PERAL GOMES	A5	B6	22.04.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6545	ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS	B10	C11	23.04.2020
7893	CLARICE RICH RAMOS DE CAMPOS	A5	B6	10.02.2020
7987	CAMILA DE PAULA XAVIER DE SANTANA	A5	B6	22.04.2020
7993	CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA	A5	B6	22.04.2020
7999	ANA PAULA PILOTO	A5	B6	22.04.2020
8003	TATIANA CARLA ANDO NAKANO	A5	B6	22.04.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7955	ARNALDINO DA SILVA	A5	B6	19.02.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/06/2020, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 522, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5826550, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7529	JULIANA MARQUES DE QUEIROZ	B6	B7	02.09.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6125	PLINIO DANIELLINS BRANDAO VEAS	C11	C12	04.08.2019
6197	LIGIA DA SILVA QUAGLIETTA	C11	C12	15.09.2019
7511	AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR	B6	B7	19.08.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/06/2020, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 519, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5824086, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6771	DEISE UEHARA	B9	B10	28.02.2020
7197	JOAO RICARDO DE BARROS MARQUES	B8	B9	28.02.2020
7237	ROSANADI GENNARO	B8	B9	26.03.2020
7311	ANDREAMATONO	B8	B9	25.04.2020
7313	CLAUDIO PAPASSONI MORAES	B8	B9	25.04.2020
7315	NATALIA MASIERO VOLPE	B8	B9	25.04.2020
7323	FABIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS	B8	B9	25.04.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/06/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5841651/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070137-79.2016.4.03.8001

Documento nº 5841651

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5834908, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA - RF 1608**, para o período de 22/05/2020 a 10/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2020, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5841695/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010305-81.2017.4.03.8001

Documento nº 5841695

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5840663, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **CASSIA SUNI PARK - RF 8183**, para o período de 15/06/2020 a 28/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2020, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5841754/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055976-64.2016.4.03.8001

Documento nº 5841754

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5838446, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **BEATRIZ BARTELLONI MILANI - RF 3347**, para o período de 11/06/2020 a 12/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2020, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5842592/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029161-59.2018.4.03.8001

Documento nº 5842592

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5841318, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE CARLOS GARBELINI JUNIOR - RF 6174, para o período de 04/06/2020 a 18/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2020, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5839507/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0016008-85.2020.4.03.8001

Trata-se de solicitação formulada pela servidora ELENICE POLIZEL BOTELHO, RF 2715, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, lotada no Núcleo de Apoio Regional de Franca, desta Seção Judiciária, por ser portadora de deficiência física.

Na manifestação SUFN (5839506), a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise do abono de permanência e do processo de aposentadoria especial de servidor público com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso II, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa portadora de deficiência, física ou mental.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I-pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II-pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III- (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV-pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (5839505), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5839506), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso II do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade da interessada, na tramitação da concessão do abono de permanência e do processo de aposentadoria especial de servidor com deficiência, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUDM Nº 542, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5842968, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7967 - THIAGO PEREIRA MOTA	A5	B6	18.03.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 541, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5842863, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6371 - HERNANE XAVIER DE LIMA	C11	C12	08.05.2020
6409 - GUSTAVO ROGERIO	C11	C12	25.05.2020
6845 - BRUNO DIAS RORIZ	B9	B10	17.05.2020
6849 - KATIA ELAINE DOYTAVARES	B9	B10	09.05.2020
6851 - ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO	B9	B10	09.05.2020
7155 - FERNANDA RAMOS FLORIANO FERRAZ SANTOS	B8	B9	30.01.2020
7343 - KELLYNAGLIATTI TEIXEIRA	B8	B9	14.05.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7235 - WILLIAM FREITAS LOPES	B8	B9	26.03.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 540, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5842815, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6345	ALEXANDRE GARBELINI SANCHES	C11	C12	30.04.2020
6859	RENATA ROMAO CAPELLINI SAPORITO	B9	B10	09.05.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6353	RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV	C11	C12	30.04.2020
6387	DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM	C11	C12	18.05.2020
6813	THALITA FABIO FERREIRA DA SILVA	B9	B10	08.05.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 537, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº **5840922**, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7990	MAISAVERDUGO	A5	B6	22.04.2020
8006	SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARAES	A5	B6	22.04.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 534, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5834012, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8180	IGHOR RAFAEL DE JORGE	A4	A5	09.12.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 532, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5833885, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6388	MARIA ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA	C11	C12	18.05.2020
6394	ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO	C11	C12	25.05.2020
6402	MARCO ANTONIO MARTINS	C11	C12	25.05.2020
6834	VANESSA PICARELLI ROCHA	B9	B10	09.05.2020
6840	JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO	B9	B10	10.05.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 529, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5832232, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6380	ANDERSON DE AGUIAR AMARAL	C11	C12	18.05.2020
6382	REGIDALVA BRAZALMEIDA	C11	C12	18.05.2020
6848	VINICIUS MARCEL GUELERI	B9	B10	09.05.2020
6850	MARCOS JOSE LOPES SIMIONI	B9	B10	09.05.2020
6854	TIAGO FAEDA PELLIZZARI	B9	B10	09.05.2020
7348	VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI	B8	B9	04.05.2020

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6370	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL	C11	C12	08.05.2020
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ	B9	B10	09.05.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 527, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5832003, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7294	JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI	B8	B9	18.04.2020
8476	LUCIANA FRANCISCA COELHO	B7	B8	18.04.2020
7336	MARIA HELENA MENDONCA DE MOURA MAIA	B8	B9	27.04.2020

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7304	ROBERTA ASSUNCAO BILHARINHO	B8	B9	25.04.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7268	ADRIANA DO VAL COURI	B8	B9	18.04.2020
7280	KATIA CRISTINA D ALMEIDA SERAFIM	B8	B9	18.04.2020
7322	RODRIGO PEDROSA IGLESIAS	B8	B9	25.04.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 507, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5812979, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8366	JOYCE HELENA ZAMBONI	A3	A4	25.05.2020
8477	ARIANNE FRANCO DE OLIVEIRA	A2	A3	02.05.2020

8478 - GUILHERME FERNANDO RUBIRA	A2	A3	02.05.2020
-----------------------------------------	----	----	------------

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8369 - DANIEL CERIZZE MARCONDES	A3	A4	25.05.2020

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8568 - ELIVAN DE MELO LIMA	A1	A2	27.05.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8479 - SEMIRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI	A2	A3	02.05.2020
8480 - AMANDA GOMES DE OLIVEIRA	A2	A3	02.05.2020
8481 - RODOLFO GRUNDMANN MENDES	A2	A3	02.05.2020
8482 - FLAVIA KIRSCHBAUM	A2	A3	13.05.2020
8483 - ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES	A2	A3	02.05.2020
8484 - ALESSANDRO ALLEF DA SILVA	A2	A3	02.05.2020
8485 - CLAUDIA RODRIGUES ALMEIDA	A2	A3	02.05.2020
8486 - FRANCIELE TAIS INACIO COTA	A2	A3	02.05.2020
8489 - ANA CLAUDIA ANDO TANI	A2	A3	11.05.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 533, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5833959, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7792 PATRICIA GARBIN DE ARAUJO	A5	B6	26.11.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5841781/2020

Conforme documento SEI nº 5711674, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA - RF 3441, para o período de 27/04/2020 a 22/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5841847/2020

Conforme documento SEI nº 5835156, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSANGELA AMORIM - RF 3960, para o período de 07/07/2020 a 07/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 544, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000928-81.2020.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA, RF 3814, para substituir a servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF 920, Supervisora da Seção de Avaliação de Desempenho (FC-5), no período de 04 a 12.05.2020, em virtude de férias;

II – DESIGNAR a servidora LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI, RF 3738, para substituir a servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF 920, Supervisora da Seção de Avaliação de Desempenho (FC-5), no dia 13.05.2020, em virtude de férias;

III – DESIGNAR a servidora INARA MARIA LOPES, RF 3995, para substituir a servidora ELAINE SAORI MAKI, RF 8500, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação (FC-6), nos períodos de 22 a 28.04 e de 02 a 13.05.2020, em virtude, respectivamente, de férias e licença saúde;

IV - DESIGNAR a servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, para substituir a servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional (FC-6), no período de 04 a 15.05.2020, em virtude de férias;

V – DESIGNAR a servidora GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA, RF 5437, para substituir a servidora SIMONE ANA DE SÁ, RF 3067, Supervisora da Seção de Diárias e Passagens (FC-5), no período de 15 a 19.06.2020, em virtude de férias;

VI – DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA ANDO TANI, RF 8489, para substituir a servidora MONIQUE CAMILA BASSO, RF 8407, Supervisora da Seção de Processamento de Folha e Benefícios (FC-5), no período de 15 a 19.06.2020, em virtude de férias;

VII - DESIGNAR o servidor RAUL GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, RF 3912, para substituir a servidora NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, RF 3122, Supervisora da Seção de Atendimento (FC-5), nos períodos de 11 a 12.05 e 09 a 12.06.2020, em virtude de férias, bem como de 13.05 a 08.06.2020, em virtude de licença saúde;

VIII – DESIGNAR a servidora ALINE CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA, RF 8511, para substituir a servidora MAYHUMI LAIS TAKAKI, RF 8381, Diretora do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico (FC-6), no período de 01 a 10.06.2020, em virtude de férias;

IX - DESIGNAR o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), no período de 14.05 a 17.06.2020, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização – DIGI”;

X - DESIGNAR o servidor ALEX DE OLIVEIRA BELAS, RF 5361, para substituir o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza (FC-5), no período de 13.05 a 17.06.2019, em virtude de substituição na Diretoria do Núcleo de Serviços Administrativos;

XI - DESIGNAR o servidor SÉRGIO RICARDO QUARANTA, RF 6886, para substituir o servidor RICARDO ACEDO NABARRO, RF 3678, Supervisor da Seção de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa (FC-5), no período de 22 a 26.06.2020, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-10VNº 5, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

PAULO CEZAR DURAN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Alterar as férias do servidor MARCELO DE LUNA FREIRE (RF 7910), ocupante do cargo de Analista Judiciário e da função de Assistente Técnico-FC 03, para gozo no período de 18/01 a 27/01/2021 (que passará a constar como 3ª parcela do exercício de exercício de 2020), anteriormente marcadas para o período de 20/07 a 29/07/2020, ficando o período de 21/10 a 30/10/2020 como sendo a 2ª parcela do exercício de 2020).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 12/06/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VNº 15, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO o gozo de férias por parte do servidor MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA (RF 6939), Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), no período de 13 a 17 de abril de 2020;

CONSIDERADO o gozo de férias por parte da servidora JULIA TAMAKI DORNELLES (RF 7790), Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), nos períodos de 18 a 29 de maio e de 1º a 10 de junho de 2020;

RESOLVE:

INDICAR os seguintes servidores para substituir nas respectivas funções comissionadas:

- **LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO (RF 7620)** para substituir na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5)** no período de **13 a 17 de abril de 2020**;

- **SANRO COSTA DE MELO (RF 8354)** para substituir na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)** nos períodos de **18 a 29 de maio** e de **1º a 10 de junho de 2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 16/06/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 24, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido do servidor e os termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 46/2019 de 18/12/2019;

RESOLVE:

ALTERAR a parcela de férias do servidor lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção de Americana, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:

		EX AQUIS 2019/2020	EX AQUIS 2019/2020
	AGNALDO DONIZETI PEREIRA		
5509	Antecipação da remuneração mensal...: (N)	2a.Parcela: 01/07/2020 a 08/07/2020	
	Antecipação da gratificação natalina: (S)	3a.Parcela: 13/10/2020 a 29/10/2020	2a.Parcela: 24/11/2020 a 18/12/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Pentead**, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana, em 15/06/2020, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMANº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria nº 01, de 10 de janeiro de 2020, e na Portaria nº 59, de 05 de setembro de 2019, os períodos de férias da servidora Clarice Cristina de Oliveira - RF 5232, marcados respectivamente de: 07/07/2020 a 10/07/2020 (04 dias) e de 03/11/2020 a 19/11/2020 (17 dias), para constar:

- 09/11/2020 a 19/11/2020 (11 dias)**
- 07/12/2020 a 16/12/2020 (10 dias)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 16/06/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF N° 20, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias a servidora ELISABETE GANDINI CASTILHO, RF 969, Oficial de Gabinete (FC-5), gozadas em 15 de junho de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FERNANDA FREDDO E SILVA, RF 4789, para substituí-la no referido dia, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 16/06/2020, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-JEF-SEJF N° 19, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias referentes ao exercício de 2020, da servidora ELISABETE GANDINI CASTILHO, RF 969, Oficial de Gabinete, de 08/09 a 18/09/2020 (11 dias) para o período de 08/12 a 18/12/2020 (11 dias).

2. INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias referentes ao exercício de 2020, da servidora ELISABETE GANDINI CASTILHO, RF 969, Oficial de Gabinete, a partir de 16 de junho de 2020, ficando o saldo de 18 dias para gozo no período de 20/11 a 07/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 16/06/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VN° 16, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

- Dia 20 (sábado) de junho de 2020:

KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário

- Dia 21 (domingo) de junho de 2020:

SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário e

FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, Técnico Judiciário

- Dia 18 (sábado) de julho de 2020:

KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário e

ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário

- Dia 19 (domingo) de julho de 2020:

FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 15/06/2020, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-CECON Nº 2, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Coordenador em exercício da Central de Conciliação da 31.ª Subseção Judiciária – BOTUCATU/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e

CONSIDERANDO que na Central de Conciliação desta 31.ª Subseção não há servidores aptos à concernede substituição,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para substituir o servidor **CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES, RF 5148**, por ocasião de suas férias no período de **15/06/2020 a 24/06/2020**, inclusive, na função de supervisor da Central de Conciliação (FC-05), o servidor **ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7309**, técnico judiciário lotado na 1.ª Vara Federal de Botucatu.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 16/06/2020, às 23:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF N° 15, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a escala de plantão judicial dos servidores deste Juizado Especial Federal para junho/julho de 2020.

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção, conforme Portaria BRAG-DSUJ nº 03, de 10/02/2020, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão dos Servidores deste Juizado Especial Federal, conforme segue:

JUNHO/JULHO

22 a 28 - Paulo Fernando Rossi - RF 2851

29 a 05 - Alessandra Gabriel Braga da Silva - RF 6006

06 a 12 - Ilka de Sousa Duarte Barbosa - RF 7664

13 a 19 - Walter Biloría - RF 6459

Art. 2º. O plantão de que trata esta Portaria será realizado remotamente, conforme determinam as Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8/2020. Os plantonistas poderão ser acionados por meio dos telefones (11) 3404-8711 e (11) 99340-6839 e e-mails: braganca_jef_sec@jfsp.jus.br - braganca_jef_gab@jfsp.jus.br, nos termos do disposto no artigo 2º, da Resolução n. 71, do CNJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 16/06/2020, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ N° 38, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 22/06 às 09h de 26/06/2020	2ª JEF	PAULA LANGE CANHOS LENOTTI

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 26/06 às 09h de 29/06/2020	2ª JEF	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones:(19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção “Plantão”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 12/06/2020, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR N° 30, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Resolve:

Aprovar os períodos de férias referente ao **exercício de 2021**, da servidora abaixo mencionada, lotada no NUAR/Franca, como seguem:

3754 DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO

1a.Parcela: 14/09/2020 a 23/09/2020

2a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

3a.Parcela:07/06/2021 a 16/06/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(S)

Antecipação da gratificação natalina....:(S)

Alterar os períodos de férias referente ao exercício de 2020, das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no NUAR/Franca, como segue:

2715 ELENICE POLIZEL BOTELHO

2º Parcela: de 13/07 a 24/07/2020 para **07/12 a 18/12/2020**;

3919 MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA

2ª Parcela: de 29/06 a 08/07/2020 para **23/11 a 02/12/2020**

3ª Parcela: de 03/11 a 12/11/2020 para **07/01 a 16/01/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 16/06/2020, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 28, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período das férias do servidora **LARA MAREGA GARBI**, RF 4329, de 29.06.2020 a 10.07.2020 (12 dias) para 10.05.2021 a 21.05.2021 (12 dias).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 17/06/2020, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 34, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.12 de 11/02/2020, do Juizado Especial Federal de Osasco que alterou períodos de férias de servidores do Juizado Especial Federal de Osasco;

CONSIDERANDO as férias da servidora ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS – RF 5834, no período de 15 a 24/06/2020 (10 dias);

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 16/06/2020, as férias da servidora ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS – RF 5834, devendo usufruir o período restante (09 dias) entre 13 e 21/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 16/06/2020, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 18, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Alteração de férias de servidor

O DOUTOR MAURO SPALDING, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Res.-CJF nº 221, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os fundamentos expostos na Decisão OURI-01V (5823784) anuindo com o requerimento de alteração de férias apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de calamidade pública pela União (Decreto Legislativo 06/2020) e pelo Estado de São Paulo (Decreto nº. 64.879/2020), em razão da pandemia de coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º, I, "k" da Res.-CJF nº 70, de 19 de novembro de 2009, que atribui ao Diretor do Foro da Seção Judiciária autorizar alteração de férias de servidores públicos no seu âmbito de atuação administrativa;

RESOLVE:

1. Propor a ALTERAÇÃO da 2ª parcela de férias do servidor abaixo especificado, para constar o que segue:

4572 FÁBIO RIBEIRO SANTOS

- De 29/06/2020 a 08/07/2020 (10 dias)

- Para 11/01/2021 a 20/01/2021 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-PRES Nº 2, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Determina o sobrestamento de todas as ações que tramitam no Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos/SP, cujo pedido consista na possibilidade de aplicação da regra definitiva prevista no artigo 29, I e II da Lei 8.213/1991, na apuração do salário de benefício, quando mais favorável do que a regra de transição contida no artigo 3º da Lei 9.876/1999, aos segurados que ingressaram no Regime Geral da Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei 9.876/1999 (revisão da vida toda).

O Excelentíssimo Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando o art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e o art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça, em decisão proferida no Recurso Especial n.º 1.596.203-PR, na admissão do recurso extraordinário como representativo da controvérsia (tema 999), determinou a suspensão em território nacional de todos os processos que discutam a possibilidade de aplicação da regra definitiva prevista no artigo 29, I e II da Lei 8.213/1991, na apuração do salário de benefício, quando mais favorável do que a regra de transição contida no artigo 3º da Lei 9.876/1999, aos segurados que ingressaram no Regime Geral da Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei 9.876/1999 (revisão da vida toda);

RESOLVE:

DETERMINAR O SOBRESTAMENTO de todas as ações que tramitam no Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos/SP, cujo pedido consista na possibilidade de aplicação da regra definitiva prevista no artigo 29, I e II da Lei 8.213/1991, na apuração do salário de benefício, quando mais favorável do que a regra de transição contida no artigo 3º da Lei 9.876/1999, aos segurados que ingressaram no Regime Geral da Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei 9.876/1999 (revisão da vida toda), até o julgamento no Supremo Tribunal Federal.

Suspenda-se o curso dos feitos, expedindo-se ato ordinatório para tanto, sem prejuízo de eventual regularização posterior da inicial e dos documentos que a acompanham.

São José dos Campos, 16 de junho de 2020.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal Presidente

Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos/SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 16/06/2020, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF N° 54, DE 17 DE junho DE 2020.

O DOUTOR FABIANO LOPES CARRARO, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I- ALTERAR o período de férias da servidora **FABIOLA OLIVASTRO ZAGORDO - RF 3331**, anteriormente marcado para 15/06 a 26/06/2020 e fazer constar o período de 22/06 a 03/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes Carraro, Juiz Federal**, em 17/06/2020, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-SUMAN° 9, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, os períodos de férias da servidora **CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GILALMEIDA, RF 2818**, de 10/07/2020 a 24/07/2020 (2.º período) e de 09/12/2020 a 18/12/2020 (3º período) para 22/06/2020 a 16/07/2020;

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias da servidora **ANA MARIA MARIANO CASTILHO, RF 4948**, de 22/06/2020 a 16/07/2020 (2.º período) para 05/10/2020 a 29/10/2020 (2º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 40, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução **CNJ nº 71/2009**, dos artigos **441 a 450** do Provimento **CORE nº 01/2020**, bem como da Portaria **DF/SP nº 54/2012**,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 19/06 às 9h de 22/06/2020	2ª	Dr. Antonio André M.M. de Souza

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 22/06 às 9h de 26/06/2020	2ª	Dra. Eliana Parisi

Art. 3º. Em razão do **regime de teletrabalho** instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

Parágrafo único. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 17/06/2020, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

DECISÃO Nº 5840560/2020 - AMER-01V

Processo SEI nº 0009291-57.2020.4.03.8001

Vistos.

Considerando o teor do ofício SES-OFI-2020/19615 (5835906), bem assim diante da manifestação favorável do Ministério Público Federal (5840555), transfira-se o valor total constante na conta judicial desta Vara para o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, à conta mantida na agência 1897-X do BANCO DO BRASIL, sob nº 100.919-2, de titularidade do FUNDO ESTADUAL DE DESPESA DA SAÚDE, CNPJ nº 46.374.500/0001-94, observando-se os dados necessários para efetiva transferência, conforme documento SEI 5818053 e Despacho Nº 5712425/2020 - AMER-01V.

Deverá ser transferida a quantia de R\$ 53.430,31. Mencionado valor (acima do inicialmente previsto no Edital Nº 1/2020 - AMER-01V, disponibilizado no Diário Eletrônico de 14/04/2020) decorre do acréscimo de R\$ 2.160,00 oriundo da Execução Penal nº 0000253-64.2018.4.03.6134, em que foi convertido o restante da pena de prestação de serviços à comunidade em outra pena de prestação pecuniária, conforme decisão proferida em 15/05/2020.

Serve a presente decisão como ofício dirigido à Caixa Econômica Federal, devendo a Senhora Gerente adotar as medidas cabíveis, a fim de transferir o valor constante na conta judicial 2156-005-86401149-6 no montante de 53.430,31 para o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, à conta mantida na agência 1897-X do BANCO DO BRASIL, sob nº 100.919-2, de titularidade do FUNDO ESTADUAL DE DESPESA DA SAÚDE, CNPJ nº 46.374.500/0001-94, devendo ser obrigatoriamente preenchidos os "campos identificadores", abaixo discriminados.

Campo 1	NUMÉRICO	05.445.105/00017-8
Campo 2	NUMÉRICO	090050
Campo 3	ALFABÉTICO	Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo - 1ª Vara Federal de Americana - SP
Campo 4	ALFABÉTICO	Aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia Covid-19, a serem utilizados pelos profissionais da saúde

Encaminhe-se cópia da presente decisão à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Após a confirmação da transferência, proceda-se de acordo com o penúltimo parágrafo do Despacho Nº 5712425/2020 - AMER-01V.

Publique-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VNº 23, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, o período de férias da servidora **FABIANA RIBEIRO PENA – RF 4752 – Técnico Judiciário**, de 15/06/2020 a 24/06/2020 para **16/09 a 25/09/2020**.

REMARCAR o período de férias da servidora **FABIANA RIBEIRO PENA – RF 4752 – Técnico Judiciário**, de 09/09/2020 a 16/09/2020 para 08/09 a 15/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 10/06/2020, às 18:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494040261544985

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 83, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Constitui a Comissão Permanente de Controle de Custos, nos termos da Portaria DFORMS nº 41, de 30 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O MM. Juiz Federal Dr. **Fernando Nardon Nielsen** Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação das políticas de austeridade com o erário e de ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com custeio, que tem peso significativo no orçamento da SJMS;

CONSIDERANDO ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país, sem que isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando o Poder Público a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Monitoramento de gastos no âmbito desta 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao art. 3º da Portaria DFORMS nº 41/2019, atualizada pela Portaria DFORMS nº 11/2020, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Dr. Fernando Nardon Nielsen – Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Dourados.

Membro 1: Guilherme Felipe Breetz Rodvalho – Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Dourados;

Membro 2: Thais Penachioni - Diretora da 1ª Vara Federal de Dourados

Membro 3: Melissa Antunes da Silva Cerezini - Diretora da 2ª Vara Federal de Dourados

Membro 4: Ruy Graças Gomes Junior - Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do JEF de Dourados/MS;

Art. 2º. A Comissão reunir-se-á trimestralmente, sendo que na primeira reunião deverá ser apresentado o plano de ação, a ser elaborado pelos seus membros, **para fins de análise, discussão e aprovação**. Em atenção ao disposto no art. 3º da Portaria, dessa reunião deverá participar o Juiz Presidente da Comissão.

Art. 3º. A cada reunião trimestral, a Comissão deverá apresentar relatório de redução de gastos com despesas de custeio e também possíveis soluções que possam propiciar maior eficiência e uso racional dos serviços, acarretando na redução de custos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 17/06/2020, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 5840227/2020

Processo: 0002699-96.2017.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão de Obra EIRELI (CNPJ: 19.897.299/0001-57). Espécie: Termo Aditivo nº 27/2020 ao Contrato nº 23/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 5/2019-PE/JFMS. Objeto: Ajustar o valor mensal contratado aos valores obtidos na planilha de custos e formação de preços após à retirada da contribuição social de 10% sobre o FGTS, prevista no [art. 12º, da Lei 13.932/2019](#), de R\$ 29.398,55 para R\$ 29.318,44, a partir de 01/01/2020. Valor Global: R\$ -2.352,56. Assinatura: 15/06/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Isabel Marquez Teodoro, proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 15/06/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE N° 21, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **IVETE BERNARDINO SCHMIDT**, RF 7378, requisitada da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Assistente I (FC4), para substituir o servidor **RONY LAUDSON GUTTERRES**, RF 1480, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Planejamento e Execução Financeira (FC5) que esteve em licença para a realização de exames médicos no dia **02.06.2020 (01d)**;

II – DESIGNAR a servidora **LILIANE DA SILVA ALMEIDA TRIANA**, RF 6444, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **VICTOR DE MORAES DA CRUZ**, RF 7449, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio Jurídico - SUJR (FC5), subordinada à Diretoria do Foro – DFOR, que estará em férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2017/2018**, marcada de **15 a 26.06.2020 (12d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de **Mato Grosso do Sul**, em 15/06/2020, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.